



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 245/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
470	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	5.500,00
Total da Unidade				5.500,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1890	3390.34.00.00	01495	Outras Despesas de Despesas Dec. Cont. Terc.	135.000,00
Total da Unidade				135.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

172133109906 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017) J.A.	135.000,00
172222300000 – COMP. FINANCEIRO PRODUÇÃO PETROLEIO	5.500,00
Total	140.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de dezembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 245/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme específica a seguir na importância de R\$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
470	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	5.500,00
Total da Unidade				5.500,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1890	3390.34.00.00	01495	Outras Despesas de Despesas Dec. Cont. Terc.	135.000,00
Total da Unidade				135.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

172133109906 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017) J.A.	135.000,00
172222300000 - COMP. FINANCEIRO PRODUÇÃO PETROLEIO	5.500,00
Total	140.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C44A3487

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2017. Edição 1409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>